



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.928 de 08 de junho de 2017.

Autoria: Télió R. de Queiroz

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Com.Viver e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Com.Viver, no município de Luziânia-Goiás.

Art. 2º. O Instituto Com.Viver – Registrado no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 17.359.900/0001-22 (conforme documento anexo), fundada no dia 01 de dezembro de 2012, tem sede provisória à Rua JK, Quadra 01, Lote 02, Bairro Kennedy, Luziânia, Estado de Goiás e CEP: 72.810-600.

Art. 3º. O Instituto Com.Viver, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – 1º Secretário


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária